



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.

Sub-Eixo: Ênfase em Trabalho Profissional.

O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO SISTEMA PRISIONAL: EXPERIÊNCIA NA IMPLANTAÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOAS EM RORAIMA

Kamylla Macedo Sousa¹

Resumo: O trabalho apresentado aborda a prática profissional do(a) assistente social no sistema prisional de Roraima, no que refere ao processo de implantação do monitoramento eletrônico de pessoas, evidenciando os desafios e possibilidades nesse espaço ocupacional que compõe o campo sociojurídico com o objetivo de fomentar o debate e fortalecer a categoria profissional.

Palavras-Chave: Prática profissional; Sistema prisional; Monitoramento eletrônico.

Abstract: This study deals with the professional practice of the social worker in the prison system in Roraima, regarding the process of implementation of electronic monitoring of people, highlighting the challenges and possibilities in this occupational space that makes up the socio-legal field with the objective of promoting the debate and strengthen the professional category.

Key Words: Professional practice; Prison system; Electronic monitoring.

INTRODUÇÃO

O presente relato de experiência versa sobre o processo de trabalho do(a) assistente social no sistema prisional particularizando sua atuação junto ao sistema de monitoramento eletrônico de pessoas em Roraima. O objetivo do trabalho é evidenciar a prática profissional nesse espaço ocupacional, destacando os desafios e possibilidades vivenciadas cotidianamente, além de fomentar o debate para a categoria, especialmente aqueles(as) que compõem o campo sociojurídico.

Nesse sentido, será abordado especificamente o processo de implantação do monitoramento eletrônico de pessoas cumpridoras de medidas cautelares diversas da prisão e medidas protetivas de urgência, executados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania de Roraima – SEJUC/RR, bem como o plano de trabalho e ações profissionais que resultam no acesso à justiça e garantia de direitos.

Considera-se necessário também, além do objeto já assinalado, contextualizar os elementos que perpassam o sistema prisional brasileiro que não diferem da realidade local do extremo norte do país e que precisam de forma emergente ser debatidos para que se

¹ Profissional de Serviço Social, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania de Roraima, E-mail: kamylla_macedo@hotmail.com.

busquem estratégias de resistência e enfrentamento por parte dos trabalhadores que nele atuam.

O monitoramento eletrônico surge como alternativa tecnológica à privação de liberdade no sistema prisional, com um grande desenvolvimento teórico e prático, principalmente nos Estados Unidos e Canadá, cuja aplicação se disseminou determinando consequências relevantes acerca das técnicas de controle social, penal e jurídico, visto que a custódia em domicílio sob vigilância eletrônica teve uma expansão significativa nas últimas décadas. Apesar da limitação de seus direitos, o monitoramento eletrônico conserva o convívio em sociedade, razão pela qual sua principal finalidade é fazer com que o condenado não seja retirado do seu meio social.

A partir de suas primeiras experiências na América do Norte, no início dos anos 80, até sua operacionalização na Europa, no meado dos anos 90, o monitoramento eletrônico é louvado por suas propriedades singulares de individualização da pena. Ele evita os efeitos nefastos da dessocialização do encarceramento – principalmente para os delinquentes primários – e facilita a manutenção dos elos familiares e o exercício de uma atividade profissional. Esse sistema permite, também, diminuir a taxa de ocupação dos estabelecimentos penitenciários, acolhendo réus e condenados, às pequenas e médias penas, a um custo bem menor. A prisão domiciliar sob monitoramento eletrônico afasta de seus beneficiários a promiscuidade e as más condições de higiene, a ociosidade e a irresponsabilidade encontradas em tantas prisões. Trata-se de um tipo de punição que não acarreta o estigma do associado ao encarceramento, assegurando a continuação de uma vida 'normal' aos olhos do empregador e junto da família (OLIVEIRA, 2007, p.9-10 apud GRECO, 2017, p. 294-295)

Cabe destacar que o sistema de monitoramento é feito por meio de um sinalizador de GPS, ou seja, um acrônimo que em inglês significa *Global Positioning System* ou Sistema de Posicionamento Global. Através do sinal do GPS é possível saber nossa localização exata no planeta. Atualmente existem quatro técnicas de monitoramento eletrônico que podem ser adaptadas ao uso em pessoas como: pulseira, tornozeleira, cinto e microchip implantado no corpo humano.

Todavia, é válido salientar que o monitoramento eletrônico não pode ser aplicável em todas as infrações penais, apenas nos casos que seja viável a permanência do condenado fora do cárcere. Os casos mais graves, por enquanto, requerem uma resposta mais severa do Estado. Esse sistema permite que os responsáveis pela fiscalização do cumprimento da pena do condenado monitorado conheçam com precisão onde ele se encontra e se a área delimitada pela decisão judicial está sendo obedecida. Em caso de descumprimento, a decisão é revogada, ocorrendo o retorno à unidade prisional.

No Brasil, a Lei nº 12.258, de 15 de junho de 2010 altera o Código Penal e a Lei de Execução Penal (LEP) que prevê a possibilidade de utilização de equipamento de vigilância indireta pelo condenado nos casos em que especifica, além de determinar expressamente

que a violação comprovada dos deveres impostos ao condenado, quais sejam: receber visitas do servidor responsável pela monitoração eletrônica; responder aos seus contatos e cumprir suas orientações; e abster-se de remover, de violar, de modificar, de danificar de qualquer forma o dispositivo de monitoração eletrônica ou de permitir que outrem o faça (art. 146-C da LEP), poderá acarretar, à critério do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a defesa: a) a regressão do regime; b) a revogação da saída temporária; c) a revogação da prisão domiciliar; d) advertência, por escrito, para todos os casos em que o juiz decidir não aplicar alguma das medidas anteriores.

Observa-se ainda que as hipóteses previstas pela referida lei que possibilitam a fiscalização por meio da monitoração eletrônica são: saída temporária no regime semiaberto e prisão domiciliar. Além disso, a inovação trazida pela Lei nº 12.403, de maio de 2011, que ao prever o elenco de medidas cautelares diversas da prisão, inseriu a monitoração eletrônica possibilitou ao acusado responder a ação penal em liberdade.

No Estado de Roraima essa experiência tem início no ano de 2015 com a elaboração do Projeto Básico para Implantação da Central de Monitoração Eletrônica de Pessoas, encaminhado ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) como proposta inicial para obtenção de apoio financeiro com recurso do Fundo Penitenciário Nacional.

Devido a interesses de gestão da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania de Roraima (SEJUC/RR), responsável pela elaboração e execução do projeto, somente no ano de 2017 fora realizado processo seletivo para contratação temporária de pessoal para compor a equipe técnica multidisciplinar com (01 assistente social, 01 psicólogo/a e 01 advogado/a). A equipe operacional composta por 06 agentes penitenciários do quadro efetivo já havia sido escalada para o setor, inclusive como plantonistas em razão da Central funcionar durante 24 horas. Dessa forma, as duas equipes (técnica e operacional) são chefiadas pelo coordenador da Central que também exerce a função de Gestor do Convênio Nº 823797/2015 firmado entre o DEPEN e a SEJUC.

Após a posse em processo seletivo, foi realizado um curso de capacitação junto à empresa Spacecom Monitoramento S/A para treinamento acerca do sistema a ser implantado “Monitoramento de Sentenciados – Sistema SAC24 e em seguida iniciaram-se as atividades de trabalho do monitoramento com o uso de tornozeleira eletrônica.

No que diz respeito à equipe multidisciplinar, em se tratando de um processo de implantação do serviço foi necessário elaborar, inicialmente, um Plano de Trabalho especificando as atividades e atribuições de cada técnica. Para tanto, realizamos contato

telefônico e via e-mail com equipes de outros Estados para troca de informações e socialização das práticas como Bahia, Maranhão, Rio Grande do Norte, Acre, entre outros, os quais de forma bastante solícita compartilharam experiências que nos ajudaram a iniciar o processo dos atendimentos aos monitorados.

Além do Plano de Trabalho formulamos os modelos de Fichas de Atendimentos, ou seja, instrumentais técnico-operativos, e definimos duas etapas para atendimento de cada monitorado(a): o *Atendimento Inicial* com os registros das informações gerais acerca dos dados processuais, identificação, histórico familiar, escolaridade, situação econômica, condições habitacionais, condições de saúde, religião e aspectos culturais; além do *Acompanhamento Psicossocial* (individual e sigiloso) com a assistente social (atendimento social) e depois com a psicóloga (atendimento psicológico) a ser agendado posteriormente com possibilidade de encaminhamento para Rede de Serviços Socioassistencial.

Ao compreender a importância da sistematização do Plano de Trabalho considera-se relevante a apresentação de alguns componentes que foram pensados que evidenciam a prática profissional executada atualmente, conforme as tabelas que seguem abaixo:

PLANO DE TRABALHO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUC/RR
SETOR: Equipe Multidisciplinar da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Cumpridoras de Medidas Cautelares Diversas da Prisão e Medidas Protetivas de Urgência.

ATRIBUIÇÕES DO SETOR:
<ul style="list-style-type: none"> • Receber o monitorado munido da documentação; • Apresentar a equipe Multidisciplinar ao monitorado e informar o objetivo da equipe; • Conferir os documentos apresentados; • Realizar a entrevista psicossocial do monitorado para o preenchimento da ficha de ingresso/atendimento inicial; • Liberar o monitorado após verificar todos os itens do atendimento; • Abrir o prontuário físico para guardar no arquivo ativo; • Realizar o acompanhamento individual com cada especialidade posterior ao atendimento inicial; • Elaborar Relatórios de Atendimento dos casos individuais, periódicos quando solicitados pela Coordenação e estatísticos; • Entregar a Cartilha do Monitorado e informar os seus direitos e deveres; • Entregar a Cartilha da Equipe Multidisciplinar ao monitorado; • Registrar o nome do monitorado no livro de atendimento; • Preencher o atendimento na ficha de evolução, constante no prontuário; • Registrar o processo de atendimento no livro de ocorrências;

- Agendamento dos atendimentos;

Observação: Os monitorados que por motivo de força maior, não forem atendidos pelo profissional da Equipe Multidisciplinar, terão seu atendimento agendado conforme o fluxograma criado.

Observação: Os agendamentos dos atendimentos são realizados pela Coordenação da Central de monitoramento;

ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA DE CADA TÉCNICA:	
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> • Atender individualmente e/ou grupo o(s) monitorado(s), com base no Plano de Trabalho interno do Serviço Social, identificando as demandas relacionadas ao monitorado e sua família; • Visitar os monitorados, mediante agendamento prévio, para a verificação do cumprimento das obrigações constantes e surgimento de demandas, nas seguintes instrumentalizações: <ul style="list-style-type: none"> - Visita domiciliar; - Visita ao local de trabalho; - Visita hospitalar. - Visita ao local de estudo • Encaminhar o monitorado à Rede Socioassistencial, conforme demandas identificadas no atendimento social; • Caso o egresso apresente demandas psicossociais deverá ser preenchido o formulário de encaminhamento externo à Rede de apoio Socioassistencial; • Os monitorados terão o prazo de 48 horas para entregar, no Serviço Social, os comprovantes de atendimentos externos; • Finalizar o acompanhamento da Equipe Multidisciplinar com o preenchimento do formulário de porta de saída do egresso; • Proceder com o arquivamento do prontuário do arquivo inativo devidamente alimentado; • Registrar o atendimento no livro de atendimento e ocorrência; <p style="text-align: center;">FAMÍLIA DO MONITORADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agendar entrevista para identificação de demandas e fortalecimento da importância do apoio e vínculo familiar; • Encaminhar para a Rede de Serviços Socioassistenciais, conforme identificação de demandas; • Realizar atendimento grupal com as famílias dos monitorados. <p style="text-align: center;">JUÍZES CRIMINAIS E EXECUÇÃO PENAL</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar os comprovantes de atendimentos externos e matrícula em estabelecimento escolar entregues pelos monitorados; • Encaminhar Relatórios e Estudos de Caso mediante solicitação da Vara responsável.
Advogada	Receber a pessoa monitorada a qual já fora previamente agendada pela coordenação e a ela explicar suas obrigações às quais constam nas decisões judiciais específicas a cada caso concreto; alertar o monitorado sobre as consequências que podem ocorrer em caso de descumprimento da decisão, bem como, dirimir quaisquer dúvidas do monitorado, porventura existentes em relação ao efetivo cumprimento da decisão.
Psicóloga	Implantar e desenvolver um trabalho de psicologia na Central de Monitoramento, contribuindo no atendimento aos monitorados, realizando um trabalho de orientação e suporte psicológico, permitindo uma compreensão mais global das situações por eles vividas, além de auxiliar no crescimento, aprendizado e desenvolvimento pessoal do mesmo. Identificar sinais e sintomas de possíveis transtornos psicológicos e psiquiátricos. Fazer a avaliação e os encaminhamentos (áreas de saúde) para que seja atendido em todas as suas necessidades; acompanhar seu desenvolvimento e evolução, disponibilizando suporte emocional a fim de promover condições adequadas para a realização do cumprimento da medida. Concomitante a esse trabalho, temos o olhar profissional e clínico aos que com esses convivem (família), auxiliando emocionalmente e preventivamente, para que possam conviver, sem que futuramente apresente algum fator psicológico relevante decorrente do suporte que fazem aos monitorados.

Fonte: Setor: Equipe Multidisciplinar da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas (SEJUC/RR)

Couto (2009) assinala que o Plano ou Projeto de Trabalho constitui um instrumento fundamental para consolidação do projeto ético-político profissional. Ao construí-lo, o assistente social estabelece os parâmetros profissionais que demarcam o seu trabalho e o compromisso assumido com o projeto ético-político. Representa um importante recurso do próprio profissional, que pode criar as condições adequadas para analisar seu trabalho e os resultados que produz.

Ao compreender os processos sociais em que estão envolvidos os cidadãos usuários como produto do tensionamento da apropriação do espaço de trabalho pelo capital, o assistente social busca, na realidade, nas potencialidades coletivas dos

sujeitos, elementos que lhes ajudam a enfrentar suas dificuldades e a criar um caldo de cultura que permita oferecer estratégias de enfrentamento (COUTO, 2009, p.6).

Um projeto de trabalho constituído dessa forma materializa o compromisso profissional, além de lhe atribuir substância política, e, conforme Netto (1990), esse caminho poderá levar à ruptura com o papel de “executor terminal de políticas sociais”, construindo uma identidade que responde com produção de conhecimento, pelo planejamento, assessoramento e proposição de intervenções na realidade social.

No que diz respeito ao sistema prisional, observamos que o crescimento da população encarcerada não tem sido acompanhado da infraestrutura necessária, não apenas do ponto de vista das estruturas físicas, mas também do quantitativo de profissionais técnico-administrativo para atender o que chamamos de “tratamento penal”. Essa desproporção entre os profissionais e número de presos impacta diretamente na atuação dos assistentes sociais e psicólogos que passam a maior parte do tempo de trabalho realizando entrevistas e elaborando pareceres.

Além disso, a inexistência de concurso público para os técnicos e a precarização dos vínculos trabalhistas com a contratação temporária de pessoal, não permite que os poucos profissionais existentes estejam mais próximos dos presos no cotidiano institucional o que dificulta a realização de outros trabalhos no acompanhamento das pessoas presas.

Atendemos diariamente um público estigmatizado, adoecido e completamente excluído do acesso às políticas públicas. Esses sujeitos dificilmente apresentam qualquer perspectiva de superação de sua realidade, tendo em vista o histórico de segregação e falta de oportunidades. Apresentar possibilidades e/ou alternativas num contexto de regressão de direitos e sucateamento das políticas torna-se ainda mais desafiador.

O perfil dos apenados em Roraima identificado pelas Certidões Carcerárias apresenta em sua maioria homens, negros, jovens, com baixa escolaridade, com vínculos familiares fragilizados, um panorama equivalente às demais unidades prisionais do país. Já os monitorados em particular são homens negros, pardos e brancos; jovens, adultos e idosos; adoecidos psicologicamente, fisicamente, mentalmente por traumas vivenciados no cárcere; a maioria com baixa escolaridade, em residência alugada ou cedida, com dificuldade de encontrar emprego por ter sido preso ou fazer uso da tornozeleira eletrônica.

Já as mulheres monitoradas recebem o “benefício da justiça” para prisão domiciliar em razão de estarem gestantes, ou possuírem filhos menores até os 12 anos de idade, apresentam o mesmo perfil de baixa escolaridade, dificuldade para trabalhar e sustentar os filhos, são mães solo e os filhos não recebem qualquer apoio da figura paterna. Os relatos

de preconceitos por parte da maioria dos monitorados são frequentes e muitos sentem vergonha e escondem a tornozeleira. Nesse sentido, a equipe técnica esclarece, informa e sensibiliza acerca da garantia de um direito previsto e assegurado em lei.

No que se refere às infrações penais cometidas, atendemos casos de descaminho de gasolina e produtos dos países que fazem fronteira com nosso Estado como Venezuela e Guiana, tráfico de drogas, roubo, homicídio, estupro de vulnerável, receptação, organização criminosa, peculato, entre outros. Sendo importante destacar que cada caso concreto é resultado de um processo e possui suas especificidades, abordados aqui apenas a título de informação e que em outro momento serão apresentados como dados numa pesquisa já em fase de elaboração.

Como já mencionado, enfrentamos cotidianamente vários desafios. Ao elencar os principais destacam-se: falta de condições materiais mínimas, como computador, impressora e papel o que inviabiliza as atividades de trabalho. Além disso, após 01 ano de trabalho não foi possível ainda a formalização de parcerias com a Rede de Serviços Socioassistenciais que constam no plano de trabalho. Não dispomos de transporte para realização das visitas domiciliares e institucionais e para conquistar o mínimo de condições éticas e técnicas de trabalho vivenciamos verdadeiros embates com a gestão. O colapso no sistema prisional local resultou num processo de intervenção federal no final do ano de 2018 e o Estado passa por uma crise financeira que paralisou as atividades em todos os setores. Vivemos tempos de resistência.

Diante da gravidade do sistema prisional brasileiro, Dieter (2013) aponta ser perfeitamente compreensível o impulso de se adotar uma “lógica atuarial” como padrão de racionalidade na gestão da aplicação da pena e na sua execução. Esse poderá vir a ser mais um investimento tecnológico de controle e discriminação social de alto custo aos cofres públicos na ilusória tentativa de reduzir a criminalidade, enquanto os recursos financeiros para investimento nas políticas públicas social continuam reduzidos reforçando a desigualdade social. (BANDEIRA; RIBEIRO; COSTA; PEREIRA, 2014, p.131)

Nesse sentido, merecem destaque nos espaços de debate as condições de trabalho postas aos assistentes sociais no sistema prisional que compõem o campo sociojurídico que objetivam assegurar os direitos da população, tendo em vista que a sua atuação baseia-se na análise da realidade social, e na garantia à proteção jurídica dos direitos violados.

No campo sociojurídico, se tomadas algumas áreas como o sistema judiciário, o sistema penitenciário e o sistema de medidas socioeducativas, percebe-se que as chamadas expressões da questão social se apresentam com gravidade e em índices cada vez mais acentuados, geralmente acompanhados pela redução ou precarização dos recursos humanos e materiais para operar os atendimentos e projetos de intervenção – o que se põe no interior da redução da possibilidade de acesso aos direitos sociais universais (FÁVERO, 2010, p. 138).

De acordo com Chuairi (2008), no que se refere às atribuições e requisições que exigem o trabalho do assistente social no campo sociojurídico, destacam-se: assessoria e prestação de consultoria aos órgãos públicos judiciais, serviços de assistência jurídica aos demais profissionais deste campo acerca de questões específicas da profissão; realização de perícias e estudos sociais, bem como, informações e pareceres da área de competência; planejamento e execução de programas destinados à prevenção e integração social de pessoas e/ou grupos envolvidos em questões judiciais; planejamento, execução e avaliação de pesquisas que possam contribuir para as análises sociais; participação em programas de prevenção e informação dos direitos à população usuária; e, por fim, treinamento, supervisão e formação de profissionais e estagiários nesta área.

Em sua trajetória profissional, o assistente social sempre esteve inserido na prestação de serviços assistenciais, voltando sua ação de forma prioritária às necessidades sociais e garantia de direitos das classes subalternas. E é na efetivação de direitos, no acesso à justiça e na restituição de cidadania dos sujeitos das classes subalternas que a assistência jurídica pode ser compreendida como espaço de permanentes desafios para a ação profissional do Serviço Social (CHUAIARI, 2008, p. 138).

Portanto, compreende-se que o Serviço Social na contemporaneidade exige um profissional qualificado, que reforce e amplie a sua competência crítica, não apenas executivo, mas que pensa, analisa, pesquisa e decifra a realidade social. Tais exigências buscam constituir um profissional afinado com a análise dos processos sociais, tanto nas suas dimensões macroscópicas quanto nas manifestações quotidianas; um profissional criativo e interventivo, capaz de entender o “tempo presente, o homem presente, a vida presente” e nela atuar, contribuindo também para moldar os rumos de sua história, inclusive por meio da perpetuação de novos valores (IAMAMOTO, 2005).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo assim, ao abordar a prática profissional do(a) assistente social no âmbito do sistema prisional podemos contribuir efetivamente para reflexão acerca das condições de trabalho, dos avanços necessários e os desafios para fortalecimento dessa categoria profissional. Entendendo como um compromisso ético-político devemos pensar nossa prática para além da execução de políticas; e como estratégia de enfrentamento aos inúmeros desafios postos sugere-se o planejamento a sistematização das ações.

Além disso, vivenciamos a necessidade de embasamento teórico-prático e político para correlação de forças no interior das instituições, diante da imposição de demandas que contrariam nosso projeto profissional, sendo fundamental a formação continuada, a

apropriação das bandeiras de luta, dos espaços de debate e da agenda do conjunto CFESS-CRESS que norteiam o fazer profissional.

O trabalho do(a) assistente social no campo sociojurídico se caracteriza por uma prática de operacionalização de direitos, de compreensão dos problemas sociais enfrentados pelos sujeitos no seu cotidiano e suas inter-relações com o sistema de justiça. Contudo, esse espaço profissional permite a reflexão e a análise da realidade social, da efetivação das leis e de direitos na sociedade, possibilitando desenvolvimento de ações que ampliem o alcance dos direitos humanos e a eficácia da ordem jurídica em nossa sociedade.

Destarte, observa-se que a publicização de informações sobre essas práticas vivenciadas cotidianamente contribuem significativamente para o fortalecimento da categoria, quer seja na troca de experiências exitosas, que seja na busca de estratégias de resistência, visando, sobretudo, a construção de um novo projeto societário.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.258, de 15 de junho de 2010. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a possibilidade de utilização de equipamento de vigilância indireta pelo condenado nos casos em que especifica.

_____. Lei nº 12.403, de maio de 2011. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências.

BANDEIRA, Maria Márcia Badaró; RIBEIRO, Nádia Degrazia; COSTA, Newvone Ferreira da; PEREIRA, Tânia Maria Dahmer. **O exame criminológico no atual contexto do sistema prisional**. In: O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: debates atuais no judiciário, no penitenciário e na previdência social / Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, org. – 11. Ed. – São Paulo: Cortez, 2014.

COUTO, Berenice Rojas. **Formulação de projeto de trabalho profissional**. In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS e Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. Brasília-DF, 2009.

CHUAIRI, Sílvia Helena. **Assistência jurídica e serviço social: Reflexões interdisciplinares**. Revista Serviço Social e Sociedade Nº 67. Ano XXII. Especial 2001. São Paulo: Editora Cortez, 2008.

FÁVERO, Eunice Terezinha. **Serviço Social e o Campo Sóciojurídico – Reflexões sobre o Rebatimento da Questão Social no Trabalho Cotidiano**. In: Serviço

social: temas, textos e contextos: coletânea nova de serviço social / Valéria Forti, Yolanda Guerra, organizadoras. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

GRECO, Rogério. **Sistema Prisional: colapso atual e soluções alternativas** / 4^a ed. Ver., ampl. e atual. Niterói, RJ: Impetus, 2017.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 9. ed. São Paulo, Cortez, 2005.